



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7176/2022/MMA

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, 1º andar
70165-900 - Brasília/DF

apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1023 (SF) - Requerimento de Informação nº 1845/2021.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 1023 (SF), de 14 de novembro de 2022, o qual veicula o Requerimento de Informação nº 1845/2021, do Senador Jaques Wagner (PT-BA), “sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)”.

Com relação aos questionamentos apresentados, encaminho o Despacho nº 55230/2022-MMA, e seus anexos, elaborados no âmbito da Secretaria de Qualidade Ambiental, deste Ministério, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Anexos:

- I - Despacho nº 55230/2022-MMA (0998452);
- A - Despacho nº 55225/2022-MMA (0998430);
- B - Minuta de Resposta (0998355); e
- C - Anexo (0998359).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Alvaro Pereira Leite, Ministro do Meio Ambiente**, em 15/12/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003689** e o código CRC **0FA34170**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Qualidade Ambiental

DESPACHO N° 55230/2022-MMA

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1845/2022 - Senador Jaques Wagner (PT-BA).

À ASPAR,

Em atenção ao Despacho nº 52091/2022-MMA (0989374), cujo prazo de atendimento foi postergado até a data de hoje pelo Despacho nº 54625/2022-MMA (0996720), **APROVO** e encaminho a minuta de resposta (0998355) e respectivo anexo (0998359), elaborados e encaminhados pelo Departamento de Gestão de Resíduos e Qualidade do Solo (DRQS/SQA), por meio do Despacho nº 55225/2022-MMA (0998430), em resposta ao Requerimento de Informação nº 1845/2022 (0988376), de autoria do Senador Jaques Wagner (PT-BA), que solicita informações "*sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)*", para as providências cabíveis.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA RAMOS

Secretária de Qualidade Ambiental Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ramos de Almeida e Silva, Secretário(a) Substituto(a)**, em 06/12/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998452** e o código CRC **8404EB9A**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Qualidade Ambiental
Departamento de Gestão de Resíduos e Qualidade do Solo

DESPACHO N° 55225/2022-MMA

Assunto: Proposta de resposta ao Requerimento de Informação

À SQA,

Em atendimento ao Despacho SEI 53083 (SEI nº 0992355), encaminho à SQA, para apreciação, os documentos SEI nº 0998355 e SEI nº 0998359 que compõem a proposta de resposta ao requerimento constante dos autos e acrescento o formato editável (Documento SEI nº 0998357), e, em caso de concordância com a proposta apresentada, faz-se necessário encaminhar à ASPAR para providências.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

JULIANA CARVALHO RODRIGUES

Diretora de Gestão de Resíduos e Qualidade do Solo



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carvalho Rodrigues, Diretor(a)**, em 06/12/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998430** e o código CRC **F1CBB7F6**.

Minuta de resposta

Prestamos informações sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) requisitadas por meio do Requerimento nº _____ de _____, encaminhado pelo Gabinete do senador Jaques Wagner.

1. Descrição do estágio atual de elaboração do Planares;

Estágio atual: publicado. (https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agendaambientalurbana/lixao-zero/plano_nacional_de_residuos_solidos-1.pdf)

2. Atas ou registros detalhados das audiências públicas realizadas para a elaboração do Planares em todas as regiões geográficas do País e da audiência nacional, nos termos do art. 47, inciso III, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

Seguem os links abaixo:

Região Norte: <https://www.youtube.com/watch?v=vm2RJkj7SU>

Região Centro-Oeste: <https://www.youtube.com/watch?v=xNz51eHfW18>

Região Sul: <https://www.youtube.com/watch?v=yS4auO3dBmU>

Região Sudeste: <https://www.youtube.com/watch?v=tleFX5Zxo1M>

Região Nordeste: <https://www.youtube.com/watch?v=L7bNUXqKueg>

Nacional: <https://www.youtube.com/watch?v=p3LmrjGQcXY>

3. Relatório de repasses de recursos para estados e municípios vinculados à execução da PNRS, desde 2019, discriminados por atividades e projetos, com destaque para aqueles relativos ao "Programa Lixão Zero";

As informações encontram-se disponíveis no documento em anexo.

4. Normas editadas pela União com base no art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

Citamos como exemplo a Lei nº14.260, de 8 de dezembro de 2021 – Lei de Incentivo à Reciclagem ([http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14260.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.260%2C%20DE%208%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021&text=Estabelece%20incentivos%20%C3%A0%20ind%C3%BAstria%20da,Projetos%20de%20Reciclagem%20\(ProRecicle\).&text=Art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14260.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.260%2C%20DE%208%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202021&text=Estabelece%20incentivos%20%C3%A0%20ind%C3%BAstria%20da,Projetos%20de%20Reciclagem%20(ProRecicle).&text=Art.)).

5. Relatório atualizado relativo ao programa de que trata o art. 43 do Decreto nº 7.404, de 2010;

Não obstante o referido decreto tenha sido revogado, o objetivo do dispositivo citado foi atendido por meio da criação do Programa Coleta Seletiva Cidadã, instituído por meio do Decreto nº10.936, de 2022, art. 40, e por meio do Decreto nº11.044, de 2022, que institui o Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+.

6. Relatório pormenorizado relativo à Fase 1 da estruturação e implementação do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos, com demonstração do cumprimento das obrigações e etapas previstas nas alíneas a a h do inciso 1 do art. 8º do Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020;

Em relação a Fase 1 prevista no Art. 8º do Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, informamos sobre a estruturação e implementação do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos:

a) a criação do Grupo de Acompanhamento de Performance:

O Grupo de Acompanhamento de Performance para o Sistema de Logística Reversa de produtos eletroeletrônicos foi instituído conforme previsto no Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020.

b) a adesão de fabricantes e importadores às entidades gestoras, por meio de instrumento jurídico aplicável, ou a apresentação de seu modelo individual para execução das atividades pelas quais são responsáveis no sistema de logística reversa:

As adesões de fabricantes e importadores são realizadas junto as entidades gestoras. Essas entidades gestoras e os sistemas individuais reportam seus resultados ao Grupo de Acompanhamento de Performance que encaminha os dados compilados ao Ministério do Meio Ambiente. Além disso foi instituído o Sistema de Logística Reversa que receberá informações de Pontos de Entrega de Coleta e dados de coleta de forma *on line* (<https://www.sinir.gov.br/sistemas/logistica-reversa/>).

c) a adesão de comerciantes e distribuidores às entidades gestoras, por meio de instrumento jurídico aplicável, ou a formalização de sua participação em sistema individual de fabricante ou importador para execução das atividades pelas quais são responsáveis no sistema de logística reversa:

As adesões de comerciantes e distribuidores são realizadas junto a entidades gestoras. Essas entidades gestoras e os sistemas individuais reportam seus resultados ao Grupo de Acompanhamento de Performance que encaminha os dados compilados ao Ministério do Meio Ambiente. Além disso foi instituído o Sistema de Logística Reversa que receberá informações de Pontos de Entrega de Coleta e dados de coleta de forma *on line* (<https://www.sinir.gov.br/sistemas/logistica-reversa/>).

d) a instituição de mecanismo financeiro para assegurar a sustentabilidade econômica da estruturação, da implementação e da operacionalização do sistema de logística reversa, nos termos do disposto no Capítulo V:

Cabe a cada entidade gestora, ou as empresas que optem pelo sistema individual, o planejamento das atividades necessárias para o cumprimento das obrigações e metas previstas no Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, bem como o cálculo dos respectivos custos envolvidos e a forma de rateio entre suas associadas, ou o custeio individual.

e) a estruturação, por meio do Grupo de Acompanhamento de Performance, de mecanismo que permita a coleta dos dados necessários ao monitoramento e ao acompanhamento do sistema de logística reversa pelas entidades gestoras no modelo coletivo e pelas empresas no modelo individual:

O Grupo de Acompanhamento de Performance apresenta ao Ministério do Meio Ambiente o relatório anual até 31 de março do ano subsequente com resultados relativos ao ano anterior (período de 1º de janeiro a 31 de dezembro).

f) a manifestação favorável e não vinculante do Ministério do Meio Ambiente em apoio às medidas fiscais de simplificação da operacionalização de transporte e remessa entre Estados para destinação final ambientalmente adequada de produtos eletroeletrônicos, com isenção de impostos nas saídas dos pontos de recebimento ou de consolidação:

Este item foi atendido por meio da publicação do CONVÊNIO ICMS Nº 148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, transscrito abaixo.

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Amapá e Mato Grosso do Sul e altera o Convênio ICMS nº 99/18, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção de ICMS incidente nas operações com produtos eletrônicos e seus componentes, realizadas no âmbito do sistema de logística reversa.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em Maceió, AL, no dia 23 de setembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Os Estados do Amapá e Mato Grosso do Sul ficam incluídos nas disposições do [Convênio ICMS nº 99, de 28 de setembro de 2018](#).

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados do [Convênio ICMS nº 99/18](#) passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas e interestaduais com produtos eletrônicos e seus componentes, no âmbito do sistema de logística reversa, relativamente ao retorno dos produtos após o seu uso pelo consumidor, enquadrados como resíduos com destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.”;

II – a cláusula segunda:

“Cláusula segunda Os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe ficam autorizados a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações internas do serviço de transporte relativos às operações de que trata a cláusula primeira deste convênio.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

g) a regulamentação pelo Ibama, para fins de transporte interestadual, dos produtos eletroeletrônicos descartados que poderão ser gerenciados como resíduos não perigosos, nas etapas de recebimento, de coleta ou de armazenamento temporário, que não envolvam o desmonte, a separação de componentes ou a exposição a possíveis constituintes perigosos:

A regulamentação foi realizada por meio da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 20 de julho de 2021.

Art. 1º Regulamentar a alínea "g", inc. I, art. 8º do Decreto nº 10.240/2020, e especificar as hipóteses de obrigatoriedade de emissão da Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos para o transporte interestadual dos produtos eletroeletrônicos descartados e dos resíduos de eletroeletrônicos.

h) o apoio do Ministério do Meio Ambiente junto aos órgãos ambientais competentes para a adoção de medidas simplificadoras que possibilitem a instalação de pontos de recebimento e pontos de consolidação nos Estados:

O Ministério do Meio Ambiente, em parceria com a Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos - ABREE, articulou junto aos Estados e Prefeituras das capitais e cidades polos a instalação de pontos de recebimento e consolidação, conforme quadro a seguir:

Localização	Data
Vitória/ES	13/ago/2021
Brasília/DF	24/set/2021
Maceió/AL	28/ set/2021
Manaus/AM	29/set/2021
Campo Grande/MS	15/out/2021
Florianópolis/SC	27/out/2021
Curitiba/PR	29/out/2021
Rio de Janeiro/RJ	14/out/2021
Goiânia/GO	19/nov/ 2021
Porto Alegre/RS	13/dez/2021
Porto Velho/RO	17/dez/2021
Macapá/AP	05/abr/2022
Aracajú/SE	08/abr/2022
Cuiabá e Várzea Grande/MT	20/abr/2022
Boa Vista/RO	29/abr/2022
Palmas/TO	02/mai/2022
Belém/PA	04/mai/2022
João Pessoa/PB	06/mai/2022
Rio Branco/AC	10/mai/2022
São Paulo/SP	12/mai/2022
São Luís/MA	13/mai/2022
Teresina/PI	21/mai/2022
Belo Horizonte/MG	06/jun/2022
Montes Claros/ MG	21/jun/2022
Salvador/BA	23/jun/2022
Natal/RN	24/jun/2022

7. Balanço atual dos sistemas de logística reversa relativos aos produtos de que tratam os incisos I a V do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010.

Em relação aos sistemas de logística reversa relativos aos produtos constantes dos incisos I a V do Art. 33. da Lei nº 12.305, de 2010:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

Informamos que agrotóxico e seus resíduos são regulamentados pela Lei nº 9974/2000 e pelo Decreto nº 4074/2002 que prevê que “As empresas importadoras, exportadoras, produtoras e formuladoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, fornecerão aos órgãos federais e estaduais competentes, até 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, dados referentes às quantidades de agrotóxicos, seus componentes e afins importados, exportados, produzidos, formulados e comercializados de acordo com o modelo de relatório semestral do anexo VII”. Essas informações são prestadas ao IBAMA. A elaboração de relatórios referentes à logística reversa de embalagens de agrotóxicos são elaborados pela gestora Inpev

(<https://inpev.org.br/noticias-publicacoes/relatorio-sustentabilidade/index>) e tem caráter voluntário, não cabendo análise por parte desse ministério uma vez que não há metas previstas em legislação e os relatórios não necessitam de aprovação deste órgão.

II - pilhas e baterias;

Informamos que a regulamentação de pilhas e baterias é realizada pela Resolução CONAMA nº 401/2008, e que o foco principal dessa resolução foi estabelecer limites de mercúrio, chumbo e cádmio e não há metas de recolhimento. O acompanhamento da logística reversa de pilhas e baterias portáteis é realizado diretamente pelo IBAMA (<http://ibama.gov.br/residuos/pilhas-e-baterias#pilhas-e-baterias>), que recebe e analisa os relatórios dessa cadeia. A entidade gestora é a Green Eletron (<https://www.greeneletron.org.br>). Além disso foi instituído o Sistema de Logística Reversa que receberá informações de Pontos de Entrega de Coleta e dados de coleta de forma *on line* (<https://www.sinir.gov.br/sistemas/logistica-reversa/>).

III - pneus;

Informamos que a regulamentação do sistema de logística reversa é realizada pela Resolução CONAMA nº 416/2009. Por essa resolução o relatório anual de pneus é elaborado pelo Ibama com base nos dados obtidos no Cadastro Técnico Federal (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/relatorios/pneumaticos/relatorio-de-pneumaticos>). Os Relatórios dos anos de 2019, 2020 e 2021 foram elaborados e as metas e obrigações estão em conformidades para todos os anos. Além disso foi instituído o Sistema de Logística Reversa que receberá informações de Pontos de Entrega de Coleta e dados de coleta de forma *on line* (<https://www.sinir.gov.br/sistemas/logistica-reversa/>).

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

a) Óleos lubrificantes:

A responsabilidade pela regulação e fiscalização do mercado de óleo no país é atribuição da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. A ANP disponibiliza de forma interativa o Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Lubrificantes (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYTc3ODcyNjUtYTY3Yi00YWQ5LTkwMmQtMDdIZTYwYjQxNzY3liwidCI6ijQ0OTImNGZmLTI0TYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection443b4b9f7bd1048e10ed>).

Neste Painel estão disponíveis os dados referentes à comercialização, produção, municípios com coleta, rerefino de lubrificantes, agentes autorizados e/ou revogados e localização geográfica das instalações do setor. É uma ferramenta de análise destinada a empresas, órgãos de governo, universidades, imprensa e à sociedade como um todo.

Informamos que os relatórios são elaborados pelo MMA em atendimento a resolução Conama nº 362/2005. Os Relatórios referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021 foram elaborados. As metas e obrigações estão definidas na Portaria Interministerial (MME/MMA) nº 475, de 31 dezembro de 2019, em atendimento a Resolução Conama nº 362/2005 e que estão em conformidade para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Metas e resultados de coleta de OLUC em 2021

Região	Base de cálculo (m ³)	Meta Portaria (%)	Meta (m ³)	Coletado contratado (m ³)	Contratado (%)
Centro- Oeste	150.630,96	39,00	58.746,08	60.075,79	39,88
Nordeste	173.471,89	38,00	65.898,80	68.328,74	39,40
Norte	105.545,66	38,00	40.107,35	41.839,45	39,64
Sudeste	510.058,18	48,00	244.827,92	252.821,24	49,57
Sul	248.864,92	45,00	111.989,21	114.225,55	45,90
BRASIL	1.188.517,61	44,00	522.947,75	537.293,76	45,21

Fonte: SIMP/ANP – Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Lubrificantes, disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTc3ODcyNiUtYTY3Yi00YWQ5LTkwMmQtMDdIZTYwYjQxNzY3liwidCI6ljQ0OTImNGZmLTi0TYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzKxMyJ9&pageName=ReportSection443b4b9f7bd1048e10ed>

* Base de cálculo refere-se ao total de óleo comercializado já descontadas as frações dispensadas da coleta relacionadas no art. 15 da Resolução ANP nº 17, de 2009, e no art. 25 da Resolução ANP nº 18, de 2009.

b) Embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante:

O sistema de logística reversa de embalagens plásticas de óleos lubrificantes é realizado por operadores logísticos que atuam em centrais de recebimento e por meio de caminhões que efetuam o processo de roteirização. O Instituto Jogue Limpo disponibiliza os relatórios em seu sítio eletrônico (<https://www.joguelimpo.org.br/institucional/relatorios.php>).

Dados	2019	2020	2021
Embalagens recebidas (toneladas)	5.036 (100.720.866 embalagens)	4.815 (96.311.190 embalagens)	5.193 (103.873.384 embalagens)
Embalagens destinadas para reciclagem (toneladas)	4.790	4.556	4.926
Percentual do plástico para reciclagem	98,5%	98%	97%
Centrais de recebimento	23	23	23
Municípios atendidos	4.310	4.310	4.335
Pontos de entrega voluntária (PEV)	177	222	267
Números de caminhões	74	79	82

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

Os relatórios anuais para acompanhamento das atividades e resultados desta cadeia podem ser acessados no site da Entidade Gestora - Reciclus (<https://reciclus.org.br/sustentabilidade/>). Os dados quantitativos fornecidos nos relatórios estão apresentados a seguir de forma anualizada:

Tabela 1 - Evolução de Coleta de Lâmpadas (Kg/ano)

Ano	Lâmpadas coletadas (Kg)
2017	43.269
2018	359.821
2019	644.162
2020	927.284
2021	999.118
Total acumulado	2.973.654

Fonte: Relatórios Reciclus

Tabela 2- Evolução da Coleta de Lâmpadas (nº de unidades/ano)

Ano	Lâmpadas coletadas (nº)
2017	296.364
2018	2.464.527
2019	4.412.067
2020	6.351.257
2021	6.613.998
Total acumulado	20.138.214

Fonte: Relatórios Reciclus

8. Relatórios atuais dos acordos setoriais e termos de compromisso para a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa firmados pelo ministério.

Os relatórios atuais dos acordos setoriais e termos de compromisso para a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa firmados pelo MMA, são eles:

- Acordo Setorial para a implantação de sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de lubrificante, de 19 de dezembro de 2012;
- Acordo Setorial para a implantação de sistema de logística reversa de baterias chumbo ácido de 14 de agosto de 2019;
- Acordo setorial para a implantação de sistema de logística reversa de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista de 12 de março de 2015;
- Acordo setorial para a implantação de sistema de logística reversa de Baterias Chumbo Ácido, de 14 de agosto de 2019;
- Termo de Compromisso para o Sistema de Logística Reversa de latas de alumínio para bebidas, de 10 de novembro de 2020;
- Termo de Compromisso para o Sistema de Logística Reversa de embalagens de aço, de 21 de dezembro de 2018, para implantação de sistema de logística reversa de embalagens de aço.

Informamos que estes relatórios (ano base 2021) estão em processo de avaliação e tão logo tenham sua avaliação finalizada, estarão disponíveis no SINIR (<https://www.sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/>).

Ano	Órgão Orçamentário	Programa	Ação	Localizador	Objeto do Empenho	Dotação Orçamentária (R\$)	Valor Empenhado (R\$)
2019 a	44000 - Ministério do Meio Ambiente	2083-Qualidade Ambiental	20W6 - Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos	4476 - No Município de Chapecó - SC	Termo de Fomento nº 890485/2019 pactuado com a Organização da Sociedade Civil Verde Vida Programa Oficina Educativa, cujo objeto é a aquisição de uma Prensa Hidráulica Horizontal, para Papel e PET Automática 70 toneladas com furador de PET, incluindo os serviços de Guincho, montagem, transporte e Instalações, gerando um preço melhor daquele que já é recebido pelas associações de catadores, tornando-os associados do Verde Vida. Emenda Parlamentar Individual.	R\$ 450.000,00	R\$ 449.500,00
2019 b							
					Recurso da União, no valor de R\$ 61.127.845,87, descentralizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ao Ministério do Meio Ambiente, por meio do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 59/2019, cujo objeto é o lançamento de edital conjunto visando o apoio a projetos de municípios e consórcios municipais para gestão de resíduos sólidos urbanos (Processo SEI nº 02000.001129/2020-12).	R\$ 61.127.845,87	R\$ 61.127.845,87
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	BALNEÁRIO DE PIÇARRAS/SC	Convênio nº 889695/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Balneário Piçarras/SC.	R\$ 733.856,38	R\$ 733.856,38
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR	Convênio nº 890446/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Marechal Cândido Rondon/PR	R\$ 1.384.142,92	R\$ 1.384.142,92
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	ITAPIPOCA/CE	Convênio nº 890762/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca.	R\$ 3.954.310,69	R\$ 3.954.310,69
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	PIRAQUARA/PR	Convênio nº 890447/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos do município de Piraquara-PR.	R\$ 2.573.752,95	R\$ 2.573.752,95
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	CAMPO VERDE/MT	Convênio nº 890449/2019, cujo objeto é melhoria da Gestão e eficiência do Manejo Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos em Campo Verde MT.	R\$ 3.793.629,66	R\$ 3.793.629,66
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	DIAMANTE D'OESTE/PR	Convênio nº 890766/2019, cujo objeto é melhorar a Gestão de Resíduos Sólidos município de Diamante D' Oeste.	R\$ 1.037.774,00	R\$ 1.037.774,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	RUSSAS/CE	Convênio nº 891239/2019, cujo objeto é melhoria da Gestão dos Resíduos Sólidos por meio da Implementação da Coleta Seletiva na Sede do Município de Russa/CE.	R\$ 2.172.202,33	R\$ 2.172.202,33
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	IVAIPORÃ/PR	Convênio nº 890769/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos de Ivaiporã.	R\$ 3.815.858,16	R\$ 3.815.858,16
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	IGARAPÉ/MG	Convênio nº 891729/2019, cujo objeto é o aperfeiçoamento da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos-RSU na municipalidade de Igarapé-MG em sinergia/complementação com Projeto Recicla Mais Igarapé aprovado através do EDITAL 01/2017 do FNMA/FSA Caixa visando a atenuação dos conflitos ambientais, sociais e econômicos advindos do gerenciamento de RSU.	R\$ 1.432.142,74	R\$ 1.432.142,74
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	SANTO ÂNGELO/RS	Convênio nº 891193/2019, cujo objeto é referente ao Projeto Coleta Mais Limpa que foi desenvolvido com o objetivo de melhorar o gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Esse projeto prevê a compra de equipamentos e de serviços para melhorar a segregação, o recolhimento e a reciclagem dos resíduos sólidos domiciliares.	R\$ 1.272.964,60	R\$ 1.272.964,60
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	COSTA RICA/MS	Convênio nº 890957/2019, cujo objeto é melhorar a Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Costa Rica/MS.	R\$ 3.857.860,28	R\$ 3.857.860,28
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	Convênio nº 891531/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha (RS), mediante uma gestão Integrada de resíduos sólidos. Esta proposta não prevê despesas com obras (construção civil).	R\$ 4.835.405,65	R\$ 4.835.405,65
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	PIRENÓPOLIS/GO	Convênio nº 890958/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, ações de capacitação e conscientização ambiental para melhorar a gestão municipal de resíduos sólidos.	R\$ 1.501.654,55	R\$ 1.501.654,55
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP	Convênio nº 890453/2019, cujo objeto é melhorar a Gestão dos Resíduos sólidos no município do Espírito Santo do Pinhal/SP.	R\$ 4.253.813,72	R\$ 4.253.813,72
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	GUARAPUAVA/PR	Convênio nº 890959/2019, cujo objeto é melhorar a gestão dos resíduos sólidos no município de Guarapuava/PR	R\$ 4.682.835,66	R\$ 4.682.835,66
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	ORLÂNDIA/SP	Convênio nº 891194/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos com o alcance da adesão de 100% das residências (cerca de 12.000 domicílios) e todo o comércio local, ao programa municipal de coleta seletiva.	R\$ 1.329.606,20	R\$ 1.329.606,20
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	CONSÓRCIO RIDES/MG	Convênio nº 891277/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos dos municípios consorciados, quais sejam: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria.	R\$ 4.574.690,28	R\$ 4.574.690,28

	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	CONSÓRCIO CIGRES/RS	Convênio nº 890960/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES.	R\$ 4.922.905,00	R\$ 4.922.905,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	VILHENA/RO	Convênio nº 891278/2019, cujo objeto é a melhoria da Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos.	R\$ 3.847.242,00	R\$ 3.847.242,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	JARDIM/MS	Convênio nº 891533/2019, cujo objeto é melhorar a Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Jardim-MS	R\$ 1.012.414,00	R\$ 1.012.414,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	6067 - Defesa de Direitos Difusos 0001 - Nacional	VENÂNCIO AIRES/RS	Convênio nº 891279/2019, cujo objeto é melhorar a gestão de resíduos sólidos, no Município de Venâncio Aires.	R\$ 4.138.784,10	R\$ 4.138.784,10
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0001 - Nacional	1 projeto de área verde urbana no município de São Manuel/SP (Contrato de Repasse nº 905458/2020 - repasse no valor total de R\$ 679.648,21, do qual R\$ 86.982,21 é proveniente da ação 21A9)	R\$ 86.982,00	R\$ 86.982,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0017 - No Estado do Tocantins	Termo de Fomento nº 901014/2020 com a Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Execução de Custeio para o Projeto Eu Cuido do Meu Lixo.	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0027 - No Estado de Alagoas	Termos de Fomento nº 901015/2020 com a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Arapiraca , cujo objeto é a implementação de coleta seletiva com inclusão social de catadores para qualidade Ambiental Urbana	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0027 - No Estado de Alagoas	Termo de Fomento nº 901016/2020, com a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Arapiraca, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para otimizar a produção e descanso digno para os catadores, melhorando a qualidade de vida e ambiental urbana.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0028 - No Estado de Sergipe	Convênio nº 901921/2020 com o Município de Aracaju/SE, cujo objeto é o fortalecimento da Arborização Urbana do município de Aracaju.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0031 - No Estado de Minas Gerais	Convênio nº 901008/2020 com o Município de Guaxupé/MG, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Guaxupé/MG	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
2020	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0032 - No Estado do Espírito Santo	Termo de Fomento nº 901012/2020 com a Associação de Catadores da Unidade Primária de Materiais Recicláveis de Anchieta, cujo objeto é aquisição de um (01) caminhão com baú, para realização da coleta seletiva complementar; - Adquirir 28 contentores tipo PEVs/ ecopontos a serem instalados nas escolas e comércios da região contemplados com o sistema de coleta seletiva municipal.	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 901877/2020 com o Município de São Manuel/SP, cujo objeto é a Implantação de Central de Triagem de São Manuel/SP	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 901003/2020 com o Município de Guaraci/SP, cujo o objeto é a aquisição de veículo (caminhão) para coleta seletiva	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 901004/2020 com o Município de Itapeva/SP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para gestão de resíduos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 901005/2020 com o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo- CIENSP, cujo objeto é a Elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Extremo Noroeste de São Paulo.	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0042 - No Estado de Santa Catarina	Convênio nº 904543/2020 com o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, cujo objeto é o assessoramento técnico de incubação das Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis da Serra Catarinense vinculadas ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) coordenado pelo Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense (CISAMA).	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0053 - No Distrito Federal	Convênio nº 901013/2020 com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF, cujo o objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para as Centrais de Triagem e de Comercialização. O Projeto visa: - Garantir acesso dos catadores a programas sociais que garantam os direitos básicos de cidadania e inclusão social e produtiva; - Promover a verticalização da produção dos catadores de materiais recicláveis nas centrais de triagem e comercialização.	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.800.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0001 - Nacional	Convênio nº 920377/2021 com o Município de Teófilo Otoni/MG, cujo objeto é a melhoria operacional de unidade de triagem de resíduos urbanos.	R\$ 219.000,00	R\$ 219.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0015 - No Estado do Pará	Termo de Fomento nº 913629/2021 com o Instituto Manguezal/PA, cujo objeto é fomentar a coleta seletiva em praias e arredores dos municípios de Colares/PA, Salinópolis/PA e Belém/PA, com o apoio de catadores de material reciclável.	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Descentralização externa de créditos orçamentários em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA para a execução do projeto "Produção de mudas de espécies nativas para distribuição aos municípios do Estado do RN visando a arborização urbana"	R\$ 89.105,00	R\$ 89.105,00

2021	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0027 - No Estado de Alagoas	Termo de Fomento nº 918161/2021 com a Cooperativa COOPECMARCA de Campo Alegre/AL, cujo objeto é a compra de veículos específicos para a coleta seletiva e a aquisição de equipamentos que permitem facilitar, dinamizar e melhorar a qualidade dos serviços realizados.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0032 - No Estado do Espírito Santo	Convênio nº 913459/2021 com o Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, cujo objeto é a aquisição de uma usina móvel de reciclagem de resíduos de construção civil.	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 915086/2021 com o Consórcio de Municípios de Mogiana-CMM/SP, cujo objeto é a implantação de usinas de triagem e reciclagem de resíduos, assim como a aquisição de equipamentos.	R\$ 7.038.000,00	R\$ 7.038.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 913134/2021 com o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR/SP, cujo objeto é a implantação de usinas de triagem e reciclagem de resíduos, assim como a aquisição de equipamentos.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 920399/2021 com o Consórcio Intermunicipal Vales dos Rios Tietê-Paraná, cujo objeto é a implantação de usinas de triagem e reciclagem de resíduos, assim como a aquisição de equipamentos.	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Termos de fomento nº 913610/2021 com a Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Ribeirão Grande/SP - COOPMARI, cujo objeto é a modernização e melhoria operacional da unidade de triagem e promoção da atividade de coleta seletiva urbana de resíduos, com benefícios aos catadores de material reciclável.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Termo de Fomento nº 913625/2021 com o Instituto Ecolmeia, cujo objeto é a modernização e melhoria operacional da unidade de triagem e promoção da atividade de coleta seletiva urbana de resíduos, com benefícios aos catadores de material reciclável.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0053 - No Distrito Federal	Contrato de Repasse nº 910332/2021 entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, cujo objeto é a aquisição dos equipamentos para beneficiamento de resíduos plásticos e vinhos e a implantação de sistema de tratamento de água no Complexo Integrado de Reciclagem (CIR) no Distrito Federal.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	3303 - No Município de Itaguaí - RJ	Termo de Fomento nº 913454/2021 com a Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaguaí/RJ, cujo objeto é implantar o projeto de coleta de óleo vegetal residual (OVR). O Projeto visa recolher o óleo vegetal residual nas residências, indústrias e comércio local, evitando sua disposição inadequada e degradação do meio ambiente.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	44101 - Ministério do Meio Ambiente Administração Direta	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	4782 - No Município de Canoas - RS	Convênio nº 914035/2021 com o Município de Canoas/RS, cujo objeto é a qualificação da rede de coleta de resíduos recicláveis do município.	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00
2022	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0001 - Nacional	Recurso para celebração de convênios com Consórcios Públicos proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 MMA (ESCOLAS + VERDES), visando à seleção de projetos de implementação de biodigestores em escolas públicas. Serão empenhados até dezembro de 2022.	R\$ 1.110.816,00	R\$ 0,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0001 - Nacional	Recurso para celebração de convênios com Consórcios Públicos no âmbito do Programa Lixão Zero. Serão empenhados até dezembro de 2022.	R\$ 1.869.184,00	R\$ 0,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0001 - Nacional	Recurso a ser transferido para a AO 21AA, nos termos do item 5.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-MMA (ESCOLAS + VERDES).	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0031 - No Estado de Minas Gerais	Convênio nº 930291/2022, cujo objeto é a Redução regional dos resíduos da construção civil - RCC, com a diminuição do passivo existente e sua destinação ambientalmente correta, através de uma usina móvel de Trituração de RCC, equipada com o recurso da emenda.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.998.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0032 - No Estado do Espírito Santo	Convênio nº 930649/2022, cujo objeto é Melhoria Operacional da Coleta de Resíduos no município de Conceição do Castelo - ES.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0035 - No Estado de São Paulo	Convênio nº 930527/2022, cujo objeto é a Implantação e operação inicial de Usina de Triagem Mecanizada de resíduos sólidos urbanos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS/SP. Convênio nº 930374/2022, cujo objeto é Processamento dos Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCD) que são encaminhados a Usina Recicladora de Materiais (URM), com objetivo principal de minimizar a destinação desses resíduos ao aterro de inertes de forma a otimizar a reciclagem e o reaproveitamento dos agrafados reciclados, reinserindo-os na cadeia produtiva, objetivando a prevenção do meio ambiente e a economicidade para a Administração Pública, reutilizando os agregados recicláveis em obras públicas.	R\$ 6.300.000,00	R\$ 6.100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	0041 - No Estado do Paraná	Convênio nº 930528/2022, cujo objeto é Melhoria operacional da coleta de resíduos em Tijucas do Sul/PR com aquisição de equipamento para coleta / Termo de Fomento nº 935878/2022, cujo objeto é a melhoria operacional da coleta de resíduos realizada por catadores assistidos pelos Instituto Lixo e Cidadania.	R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	1436 - No Município de João Pessoa - PB	Convênio nº 931876/2022, cujo objeto é atender a demanda de limpeza urbana em região de difícil acesso, evitando assim o acúmulo de lixo no Município de João Pessoa - PB	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	1736 - No Município de Toritama - PE	Convênio nº 930163/2022, cujo objeto é a implantação da coleta seletiva, com a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis, e instalação da unidade de triagem municipal do município de Toritama-PE.	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

44000 - Ministério do Meio Ambiente	1043 - Qualidade Ambiental Urbana	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ	Proposta não foi apresentada - Emenda Parlamentar Individual do ano de 2022.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
-------------------------------------	-----------------------------------	---	--	--	------------------	----------